



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

7680

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: João de Deus Pereira Gusmão

Data: 08/06/2010

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 66/2010. Denomina a "Rua Maria Novaes", conhecida popularmente como rua Agrião, localizada na Vila Antônio Narciso. (Referente à Lei nº 4.252, de 13/07/2010).

Controle Interno – Caixa: 8.10

Posição: 43

Número de folhas: 08

Espécie: PL
Categoria: Renominação
ct: 8.10
Ordem: 43
nº fls: 07



59/2010

08.07.2010

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 66/2010

AUTOR:
Ver. João de Deus Pereira Gusmão.

ASSUNTO:

Denomina Rua Maria Novaes na Vila Antônio Narciso.

Entrada em 08/06/2010

Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos
MOVIMENTO

- 1 - Anovação em cílica em 08.07.2010
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - _____



Câmara Municipal de Montes Claros

Gabinete do Vereador JOÃO DE DEUS

PROJETO DE LEI N° 66 /2010.

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua popularmente conhecida como **Rua Agrião**, localizada na **Vila Antonio Narciso**, Município de Montes Claros, passa a denominar-se oficialmente **Rua Maria Novaes**.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 08 de junho de 2010.

Vereador – João de Deus Pereira Gusmão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 08 DE JULHO DE 2010
José F. T.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E HABITAÇÃO
DOUROS PUSCOS
EM 08 DE JULHO DE 2010
Ge. P. R.
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM
ÚNICA
EM 08 DE JULHO DE 2010
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Gabinete do Vereador JOÃO DE DEUS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do art. 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que **Denomina Rua Maria Novaes, Vila Antonio Narciso**, de minha autoria. Declaro ainda que as informações são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 08 de junho de 2010.



João de Deus Pereira Gusmão
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação

Montes Claros, 27 de Maio de 2010

OF. GS/342/2010

Prezado Vereador,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, feita através do ofício nº 083/10 datado em 26/05/2010, informamos que a Rua Agrião não possui denominação oficial, sendo conhecida apenas popularmente com o nome acima.

Informamos ainda que, não existe nenhuma via ou logradouro público com o nome de "Maria Novaes".

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "JH.R." followed by a stylized surname.
João Henrique Ribeiro
Secretário de Planejamento e Coordenação

ILMO. SR.
JOÃO DE DEUS
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 066/2010 QUE “Denomina Via Pública”, de autoria do Vereador João de Deus Pereira Gusmão.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 08 de junho de 2010.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 66/2010

AUTOR: Ver. João de Deus Pereira Gusmão

MATÉRIA: “Denomina Rua Maria Novaes na Vila Antônio Narciso”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 08/06/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/06/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como “Rua Agrião”, localizada na Vila Antonio Narciso, que passa a denominar-se oficialmente “Rua Maria Novaes.”

Conforme ofício GS/342/2010, a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal informa que a Rua a ser denominada não possui denominação oficial e ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que a proposição não incide em vício de iniciativa, atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno, não contrariando, portanto, normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2010.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: A.

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia:

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: Cláudio Rodrigues de Jesus.



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 66/2010

AUTOR: Ver. João de Deus Pereira Gusmão

MATÉRIA: “Denomina Rua Maria Novaes na Vila Antônio Narciso”

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos 08/06/2010, com entrada na Sala das Comissões no dia 09/06/2010.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação da rua conhecida popularmente como “Rua Agrião”, localizada na Vila Antonio Narciso, que passa a denominar-se oficialmente “Rua Maria Novaes.”

Conforme ofício GS/342/2010, a Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal informa que a Rua a ser denominada não possui denominação oficial e ainda que não possui nenhuma via ou logradouro público com o nome pretendido.

Sendo assim, esta Comissão verifica que foram juntados os documentos previstos no §º 4º do Art. 159 do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2010.

Presidente: Ver. Raimundo Pereira da Silva R.P.

Vice-Presidente: Ver. Frank Wanderlei de Lima F.W.

Relator: Ver. Damázio Wladimir Silva : Damázio Wladimir